



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

#### COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

#### NOTA DO COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA SOBRE A COBRANÇA DO PASSAPORTE VACINAL NA UFERSA

O Comitê Permanente de Biossegurança da Universidade Federal Rural do Semi-Árido vem, através desta nota, após e-mails de denúncias e solicitações de parecer enviados por docentes e representações discentes, esclarecer alguns fatos quanto a suas recomendações e se posicionar publicamente.

Primeiramente cabe esclarecer que o Comitê foi instituído, após intensa discussão no CONSUNI, pela PORTARIA GAB/UFERSA Nº 4, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. O mesmo é composto por diferentes representações de atores da comunidade acadêmica e também por membros com expertise técnica ligados às áreas das Ciências Biológicas e da Medicina e Segurança do Trabalho. Vale ressaltar esse fato pois, desde o início, o Comitê tem levado em consideração os diversos olhares dos diferentes segmentos daqueles que compõem a comunidade acadêmica da UFERSA, mas acima de tudo, tem decisões pautadas na ciência e na segurança sanitária da coletividade. Segundo a própria Portaria, em seu Artigo 1º :

**“O Comitê Permanente de Biossegurança da Universidade Federal de Rural do Semi-Árido é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, interdisciplinar, independente, com representações múltiplas dos segmentos da comunidade Ufersiana, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para ampliar e dar continuidade às ações da Comissão Especial de Emergência da Covid-19 e embasar a tomada de decisão e protocolos para as atividades de forma híbrida e presenciais no contexto pandêmico, no ambiente da Ufersa.”**

Além disso, em seu Artigo 2º, inciso II, consta que é uma das atribuições do Comitê “divulgar e executar normas de biossegurança a serem observadas pela Ufersa, abrangendo servidores (técnicos e docentes) e discentes, no âmbito de atuação da Instituição (ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa, extensão)” e em seus incisos IV e V “fixar princípios e diretrizes, planejamento, execução e avaliação do programa de Biossegurança; acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento”, bem como



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

#### COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

em seu inciso VII “fornecer subsídios para que os Órgãos Colegiados instituem normativas adequadas e a gestão realize o planejamento de suas atividades no contexto da pandemia”.

Esclarecido esse contexto sobre o caráter desse Comitê, que foi instituído e parte das atribuições que a ele compete, trazemos a questão do passaporte vacinal. O Comitê fez intenso estudo sobre a cobrança do passaporte vacinal em diversas universidades, estudos que levavam em conta a importância da vacinação no contexto da pandemia de Covid-19 e até mesmo o arcabouço jurídico utilizado por diferentes instâncias. Após várias reuniões sobre esta questão, o Comitê deliberou pela Recomendação 02/2021 que versa sobre a recomendação da exigência de vacinação para o retorno às atividades presenciais na UFERSA, sendo trazida a necessidade de vacinação, inicialmente por parte dos discentes, o que embasou a decisão do CONSEPE que versa sobre o retorno presencial. Cabe ressaltar que em todas as reuniões o Comitê debateu abertamente, inclusive com os representantes das Pró-reitorias presentes, sobre a vacinação dos servidores. Não haveria qualquer lógica em levar um critério científico para exigência de vacinação dos discentes, mas não dos servidores, uma vez que esses indivíduos ocupam os mesmos ambientes institucionais. A questão apenas foi adiada enquanto recomendação, entendendo-se que, em todas as instituições tomadas como exemplo, o CONSUNI foi a instância responsável por normatizar o retorno presencial e a exigência do passaporte vacinal. Mas em todas as reuniões, atas e consultas realizadas, o posicionamento do Comitê, embasado em dados científicos que comprovam a queda de transmissão entre vacinados, bem como a menor gravidade dos casos, sempre foi pela exigência do passaporte vacinal em toda a comunidade acadêmica. Este posicionamento, inclusive, foi divulgado em lives e entrevistas realizadas e divulgadas pela própria instituição, cabendo apenas a normatização por parte das instâncias superiores competentes.

Frente aos últimos fatos ocorridos e e-mails de pedido de parecer e auxílio quanto a docentes não vacinados estarem presencialmente em sala de aula, o Comitê esclarece que, apesar da Portaria Nº 157, DE 24 DE MARÇO DE 2022 anulando a Portaria nº 76, de 21 de fevereiro de 2022, existe a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2022, que institui em seu Artigo 4º, embasada nas recomendações do Comitê, critérios mínimos para o retorno presencial, que além de colocar em seu inciso V a observância dos protocolos traçados por esse Comitê, ainda coloca em seu inciso XIII a necessidade do acompanhamento da apresentação de documento constando o esquema vacinal completo contra a COVID-19 por parte dos membros da comunidade ufersiana, o que está de acordo com as recomendações e protocolos de biossegurança pautados pelo Comitê.

Segundo o último indicador composto de monitoramento divulgado pela SESAP em 21 de março de 2022, o indicador composto na maioria das regiões de saúde chegou em nível 1 ou 2, ou seja, há expressiva melhoria das condições sanitárias. Isso nos direciona para os critérios



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

#### COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA

anteriormente divulgados de retomada de atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão que foram planejados tendo em VISTA AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. O Comitê ressalta que, em hipótese alguma, o cenário atual representado pelo referido indicador composto é visto como o fim da pandemia, sendo necessário todo o esforço da comunidade acadêmica no cumprimento das normas já estabelecidas. Ainda estamos com média nacional de 200 a 300 mortes por dia. Temos a mais baixa ocupação de leitos de UTI desde o início da pandemia no estado, bem como a menor taxa de transmissibilidade (0,30). Apesar da melhora, ainda temos registro de casos diários, crianças ainda em fase de vacinação e internações. As novas variantes/subvariantes circulantes em outros países também inspiram cuidado e observação constante. TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL AINDA, enquanto medida de proteção à vida e à segurança da COLETIVIDADE, a exigência de vacinação para os que estiverem em atividades presenciais, bem como o uso de máscaras e demais medidas já estipuladas nas recomendações anteriores e na Resolução nº 19 do CONSUNI/UFERSA, o de tempo para que se possa observar o andamento da situação pandêmica.

O Comitê Permanente de Biossegurança pode e deve ouvir toda a comunidade, mas não pode pautar suas decisões em interesses pessoais ou individuais sobre os do coletivo que não compactuam com as evidências científicas e da segurança sanitária que se faz necessária frente à situação pandêmica. O Comitê não deve ser ouvido somente quando interessa. Toda tomada de decisão relativa à biossegurança ou dúvidas que coloquem em xeque condutas relacionadas à biossegurança devem ser sempre avaliadas por esse Comitê, segundo a própria portaria que o criou. Exemplos tais como a solicitação da PROGEPE sobre medidas que pudessem substituir o atraso da chegada das barreiras acrílicas, ou a solicitação dos discentes sobre ampliação de vagas na residência universitária, foram apreciadas por esse Comitê e acatadas pelos solicitantes, inclusive com pedidos encaminhados às instâncias competentes, quando a recomendação ia de encontro à algum Colegiado. Restaurantes universitários, bibliotecas e alguns dos ginásios tiveram inclusive grandes pressões sobre o funcionamento por seguirem as normas estipuladas. Não parece justo que enquanto alguns parecem ter plena consciência da necessidade do embasamento para tomada de decisão, outros abram e fechem estruturas ou decidam sobre condutas relacionadas à vacinação sem o estudo, recomendação e decisão previamente realizados. O Comitê não é a instância para definir punições ou mecanismos de atuação docente, mas é a instância que deve acompanhar e monitorar o cumprimento de medidas de biossegurança. Se suas decisões não forem respeitadas por algumas pessoas, setores ou chefias, não tem porque os integrantes deste Comitê continuarem suas atividades. O mesmo se dá se o comitê for consultado apenas quando o resultado interessa de forma positiva a quem fez a consulta. Ou até mesmo para servir de pretexto para ser responsabilizado por problemas de insumos ou de gestão. Os membros que compõem este Comitê são servidores e discentes com grande apreço por esta instituição e não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**COMITÊ PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA**

têm medido esforços e horas de trabalho, visitas, leitura e zelo na confecção de seus documentos, mesmo estando assoberbados por suas atividades acadêmicas.

Por fim, deixamos aqui nosso repúdio pelo desrespeito com que alguns membros da comunidade têm tratado os membros desse Comitê ou simplesmente ignorado quando não lhes interessam as orientações dadas pelo mesmo. Reforçamos também que a liberdade individual, em questões tão sérias como a saúde pública e a vida, não pode ser embasada descolada da ciência, da técnica, da prudência e do cuidado pelo próximo, devendo a segurança da coletividade prevalecer sobre as vontades individuais. Ademais, uma vez instituída como norma pelos Conselhos Superiores, às orientações do Comitê prevalecem sobre as interpretações e os argumentos individuais. Enquanto a norma for vigente, todas as pessoas da comunidade são obrigadas a cumpri-la. E, à luz dos acontecimentos de desrespeitos às normas de Biossegurança estabelecidas pelo comitê e instituídas como obrigatórias pelo CONSUNI, mantemos a recomendação que todos os membros da comunidade ufersiana que estão em contato com os demais presencialmente devem estar vacinados e seguir os protocolos já divulgados.

Mossoró/RN, 30 de março de 2022.

Profª. Andrea Taborda Ribas da Cunha  
Coordenadora do Comitê de Biossegurança da UFERSA